

=====ACTA N.º5/05=====

-----*REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2005:* =====

-----Aos dezasseis dias do mês de FEVEREIRO do ano DOIS MIL E CINCO, nesta vila de GOLEGÃ, no edifício dos PAÇOS DO CONCELHO, SALA DAS SESSÕES, pelas 17,00 horas, reuniu ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL, estando presentes, além do EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE JOSÉ TAVARES VEIGA SILVA MALTEZ, os senhores VEREADORES, CARLOS MELANCIA DE SOUSA CACHADO, MÁRIO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, VICTOR MANUEL DA GUIA, FRANCISCO JOSÉ MARIANO ALCOBIA , comigo, PEDRO MIGUEL FERREIRA HENRIQUES, CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.-----

-----Depois do EX^{MO}. SENHOR PRESIDENTE ter declarado aberta a reunião, procedeu-se à resolução dos assuntos constantes da ordem de trabalhos respectiva: -----

-----**1. – Acta:** -----

-----Foi lida em voz alta na presença simultânea de todos e aprovada por UNANIMIDADE a acta da reunião do Executivo Camarário, de 02 de Fevereiro de 2005.-----

-----**2. - Balancete da Tesouraria:**-----

-----Foi presente o balancete do último dia útil, apresentando um total de disponibilidades no valor de euros (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS), sendo euros (CINQUENTA E TRÊS MIL TRECENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS), de operações não orçamentais. -----

-----**3.-Correspondência**-----

-----**3.1-Clube Desportivo de Campismo e Caravanismo Arco-Íris da Golegã - Cantares D’Outroira** -----

-----**3.1.1-Orçamento para o II Encontro de Grupos Tradicional**-----

----- Face ao pedido apresentado, a CÂMARA deliberou por, UNANIMIDADE, atribuir um subsídio no valor de 200 euros, para apoio ao II Encontro de Grupos Tradicionais.-----

-----**3.2- Pedro M. M. Piedade**-----

-----**3.2.1- Corrente de Solidariedade**-----

----- A CÂMARA deliberou, por UNANIMIDADE, contribuir com a importância solicitada, ou seja, 5 euros.-----

-----**4. – Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente**-----

-----**4.1 –António José da Silva Morais**-----

-----**4.1.1- Projecto de arquitectura e da especialidade**-----

-----A CÂMARA tomou CONHECIMENTO.-----

-----**4.2-Maria Alice Moreira Gonçalves**-----

-----**4.2.1-Projecto de especialidade**-----

----- A CÂMARA tomou CONHECIMENTO-----

-----**4.3-Lucinda Pereira Caixinha Ribeiro**-----

-----**4.3.1- Projecto de loteamento**-----

----- A CÂMARA deliberou, por UNANIMIDADE, aprovar o projecto de loteamento apresentado, tendo em atenção a informação técnica apresentada pela DOUA.-----

----- **5 – Fora da ordem de trabalhos**-----

-----Concluída a ordem de trabalhos, a CÂMARA deliberou por UNANIMIDADE, analisar mais os seguintes assuntos: -----

-----**5.1- Lojas do Mercado**-----

-----Na sequência da deliberação tomada na reunião de 19 de Janeiro último, foram apresentados os resultados da reunião havida com os proprietários interessados em trocar e adquirir novas lojas. Face ao exposto, foi deliberado, POR UNANIMIDADE, a atribuição da loja 5 a Ana dos Santos Félix Martins, da

loja 9 a J.F.Vieira, Lda., da loja 4 a S.G.B Exploração de Actividades Hoteleiras, Lda. e da loja 11 a CONAUD – Contabilidade e Gestão de Empresas, Lda.-----

-----A CÂMARA deliberou ainda, POR UNANIMIDADE, autorizar o Senhor Presidente a outorgar os respectivos contratos.-----

-----**5.2- Deliberação sobre a colocação de equipamentos de distribuição de água.**-----

-----O Senhor Vereador Victor Guia disse que a deliberação do Executivo tomada na reunião de 05/01/2005 continuava por executar, informando ainda que a consulta por si efectuada quanto à matéria constante na informação apresentada pelo Chefe DAF lhe permitia considerar que a Câmara Municipal possuía competência para a deliberação tomada. Para ilustrar o seu entendimento, efectuou a leitura da alínea f) do nº2 do artigo 64º da Lei das Atribuições e Competências, referindo que compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal”. Nessa medida, entende que, caso se mantenha o não cumprimento da deliberação, se deve solicitar à IGAT que fiscalize a acta contendo a deliberação tomada. -----

-----Quanto à obrigatoriedade de disponibilização de água aos funcionários, disse ainda o Senhor Vereador que a lei geral assim o impõe, não tendo agora presente qual o diploma legal aplicável.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Chefe DAF, que referiu ser necessário atender à sistemática das disposições legais, alertando que o artigo 64º do Diploma citado apresenta uma construção jurídica cujos termos devem ser bem entendidos antes de se retirarem conclusões. Referiu que esse preceito arruma as diversas competências das Câmaras em âmbitos de actuação taxativamente especificados, como a organização e funcionamento dos serviços e gestão corrente, planeamento e desenvolvimento, apoio a actividades de interesse municipal, licenciamento e fiscalização, etc., sendo certo que no âmbito de cada uma destas competências genéricas se densificam depois as diversas actividades ou actuações permitidas. Nesta sequência, referiu que a alínea mencionada pelo Senhor Vereador se inscreve no âmbito do planeamento e desenvolvimento municipal, conforme expresso no nº 2 do artigo mencionado, direccionada

portanto para a gestão estratégica e programática das instalações, equipamentos e serviços do município, essa sim, da competência da Câmara Municipal. Disse ainda que no âmbito da alínea referida pelo Senhor Vereador terá cabimento, por exemplo, deliberar sobre o fim a dar a determinado imóvel, propor a construção de certas instalações ou a gestão de um sistema de abastecimento de águas à população, mas não a distribuição de água mineral aos funcionários ou a colocação dos equipamento de distribuição de águas referidos na deliberação anterior. -----

-----O Senhor Vereador Mário Rodrigues perguntou ao Chefe DAF onde caberia, em seu entender, à luz das disposições legais sobre as competências dos órgãos autárquicos, a construção de um fontanário para população, tendo este respondido que tal circunstância já poderia integrar-se na previsão desta alínea, uma vez que se trata de um equipamento para a população, a que se liga a ideia de valorização do município e bem estar dos munícipes.-----

-----Propôs o Senhor Vereador Mário Rodrigues que, tendo o Senhor Presidente várias competências delegadas pela própria Câmara, se poderia avocar a competência do Senhor Presidente relativamente a esta matéria, sanando-se assim a questão. -----

-----O Chefe DAF, depois de obter permissão para introduzir uma questão, referiu que o mecanismo da avocação só opera relativamente às competências delegadas, pelo que, sendo a competência do Senhor Presidente própria nesta matéria, tal possibilidade não pode efectivar-se. -----

-----O Senhor Vereador Victor Guia manteve que a competência é da Câmara e não do Presidente, conforme dispõe a alínea f) do nº2 do artigo 64º da Lei das Atribuições e Competências. -----

-----O Chefe DAF solicitou fazer uma observação, tendo referido que o modo mais seguro de ultrapassar as divergências jurídicas era, como referido pelo Senhor Vereador Victor Guia, pedir a entidades externas que se pronunciassem sobre o alcance das disposições legais aplicáveis ao caso. Disse ainda que são possíveis várias interpretações jurídicas sobre a matéria, embora mais sobre a questão da nulidade ou anulabilidade da decisão e menos sobre questão da competência ou não da Câmara, pelo que outras opiniões são também válidas e importantes. A opinião expressa na informação manifesta apenas o

seu entendimento quanto ao caso.- -----

----- O Senhor Vereador Victor Guia referiu que deveria ser dado cumprimento à deliberação tomada em 5 de Janeiro, tendo o Senhor Vereador Mário Rodrigues concordado, dizendo que, independentemente de se auscultarem entidades externas, deveriam ser colocadas as máquinas nos dois locais acordados. Já que foi uma decisão unânime, referiu entender que se deve proceder em conformidade. -----

-----O Senhor Presidente referiu que tem todo o gosto em disponibilizar essa facilidade aos Municípios que se deslocam aos Paços do Concelho e em cumprir a determinação legal de colocar a água no estaleiro, pelo que instruirá os serviços para essa disponibilização.-----

-----**6- Aprovação da Acta em minuta**-----

-----Mais foi deliberado por UNANIMIDADE, nos termos do nº3, do art.92º, da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos, as deliberações referentes aos pontos 3.1.1; 3.2.1; 4.3.1 e 5.1.

-----**7-Encerramento:** -----

-----Quando eram 19.00 horas, o EXMO. PRESIDENTE declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Pedro Miguel Ferreira Henriques, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, mandei redigir subscrevo e também assino. -----